

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

## LEI Nº 1521 de 18 de agosto de 2020.

**EMENTA:** AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PARA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e-**Ele Sanciona** a seguinte **LEI:** 

**Art. 1º**. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder 01 (um) Servidor Público, com ônus para o Município, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, para desenvolver suas atividades junto à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA/ES - AEFAM.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 18 de agosto de 2020.

GEDER CAMATA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 18/08/2020.

Elyzangela Soares Comério

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARI SUNICIPAL DE MARTIÂNDIA EM. 120

Maria Helena Rosa da Silva Chefe do Setor Administrativo Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA

PREFEITURA DE MARILÂNDIA - 1

SERVIDOR

Alessandro Camata Agente Administrativo Matrícula nº 5001